

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESACIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

PLANO GERAL DE ENSINO PREVISTO PARA 2023

“VIDAS ALHEIAS E RIQUEZAS SALVAR”



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESACIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

PLANO GERAL DE ENSINO PREVISTO PARA 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
1	FINALIDADE	3
2	REFERENCIAS	3
3	OBJETIVOS	3
3.1	<i>Objetivos Gerais</i>	3
3.2	<i>Objetivos Específicos</i>	3
4	NÍVEIS DE GESTÃO DE ENSINO	4
4.1	<i>Estratégico</i>	4
4.2	<i>Tático</i>	4
4.3	<i>Operacional</i>	4
5	EVENTOS PEDAGÓGICOS	4
5.1	<i>Cursos (Formação, Especialização, Aperfeiçoamento e Capacitação)</i>	4
5.2	<i>Treinamentos</i>	4
5.3	<i>Estágios</i>	4
5.4	<i>Atividades Pedagógicas</i>	4
6	PLANEJAMENTO DOS CURSOS	5
6.1	<i>Do calendário letivo</i>	5
7	PREVISÃO DE CURSOS	5
8	PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6
	ANEXO I – Programa de cursos para 2022	
	ANEXO II – Estimativa de custo por curso	



PLANO GERAL DE ENSINO PREVISTO PARA 2023

1. FINALIDADE

Estabelecer normas gerais em conformidade com a legislação em vigor e com as diretrizes do Comandante-Geral, para o planejamento, execução, supervisão, coordenação, fiscalização e controle dos eventos pedagógicos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, durante o ano de 2023.

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil;
- b. Constituição do Estado do Pará;
- c. Lei Estadual n.º 9.161, de 13 jan. 21: Código de Ética do CBMPA;
- d. Lei Estadual n.º 9.323, de 07 out. 21: Institui o Sistema de Ensino do CBMPA;
- e. Lei Estadual n.º 5.731, de 15 dez. 92: Lei de Organização Básica do CBMPA;
- f. Lei Estadual n.º 12.527, de 18 nov. 11: Acesso à informação;
- g. Decreto Estadual n.º 1.052, de 23 de set. 20: Normas do Serviço Administrativo, Preventivos e Operacionais - Aditamento ao BG 178 de 28 set. 20;
- h. Portaria do Comando do CBMPA n.º 599 de 28 de julho de 2016, publicada no BG 136 de 05 de ago. 16 - Missão, Visão e Valores do CBMPA.

3. OBJETIVOS

3.1 *Objetivo Geral*

Desenvolver competências para o trabalho e oportunidade de crescimento profissional e pessoal por meio da realização de cursos e treinamentos que possibilitem a formação, o aperfeiçoamento e a capacitação dos Militares do CBMPA, forças co-irmãs e da sociedade civil, visando o fortalecimento dos valores institucionais e a valorização do servidor público baseado no Planejamento estratégico institucional 2022 – 2031, melhorando cada vez mais, o atendimento à sociedade paraense.

3.2 *Objetivos Específicos*

- a. Propiciar a padronização das atividades didático e metodológicas de ensino e instrução;
- b. Especializar os Bombeiros Militares nas atividades operacionais;





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESACIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

- c. Aperfeiçoar o desempenho de atividades meio em que o Bombeiro Militar atua;
- d. Desenvolver competências para ações voltadas para a gestão do CBMPA;
- e. Desenvolver os conhecimentos, as habilidades e as atitudes dos Bombeiros Militares, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos estratégicos;
- f. Capacitar o Bombeiro Militar para o exercício de suas atividades de forma alinhada com as atribuições do CBMPA previstas na legislação **federal e estadual**;
- g. Capacitar o Bombeiro Militar para a proposição e desenvolvimento de ações de gestão pública;
- h. Habilitar o Bombeiro Militar para o aprimoramento do processo de trabalho, transformando-o em conhecimento coletivo **e de domínio público**;
- i. Capacitar servidores para atuarem como gestores nos contextos de Bombeiro Militar e da administração pública.

4. NÍVEIS DE GESTÃO DE ENSINO

A gestão do ensino realizar-se-á em três níveis:

- 4.1. Estratégico (Supervisão): forma de gerenciamento que otimiza todos os seus processos para que se tornem mais eficazes e coesos com os objetivos da organização, a fim de que suas metas sejam atingidas com êxito.
- 4.2. Tático (Coordenação): responsável por criar metas e condições para que as ações estabelecidas no planejamento estratégico sejam atingidas.
- 4.3. Operacional (Execução): de onde saem as ações e metas traçadas pelo nível tático para atingir os objetivos das decisões estratégicas.

5. EVENTOS PEDAGÓGICOS

Os eventos pedagógicos fundamentais para a consecução dos objetivos educacionais são:

- 5.1. Cursos (Formação, Especialização, Aperfeiçoamento e Capacitação);
- 5.2. Treinamentos;
- 5.3. Estágios;





5.4. Atividades Pedagógicas.

6. PLANEJAMENTO DOS CURSOS

O planejamento do Ensino no CBMPA deverá proporcionar visão abrangente, bem como, haverá o acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas, prevendo todas as ações necessárias e relacionadas com o Sistema de Ensino, possibilitando reunião em tempo hábil dos recursos financeiros, humanos, didáticos, administrativos e operacionais, indispensáveis à sua completa implementação.

6.1. Do Calendário Letivo:

Início: xxxxxx de 2023; (em aberto)

Término: xxxxxx de 2023; (em aberto)

6.1.1. Excepcionalmente, por necessidades administrativas e/ou operacionais, o calendário letivo poderá sofrer alterações.

7. PREVISÃO DE CURSOS

Os cursos previstos para o ano de 2023 estão relacionados no “Programa de Cursos para 2023”, constante no anexo deste plano. Para o alcance dos objetivos definidos, serão desenvolvidos os seguintes cursos:

A. Cursos de Carreira	CSPBM, CHO e CFP
B. Cursos Operacionais	CCIU, CCIFA, CBRAS e CVT- Nível 1 (Para os alunos do CFP)
C. Capacitações	EGEMAN, Curso de Instrutor Militar e Curso de Cerimonial e Protocolo.

A1	Curso Superior de Polícia e Bombeiro Militar	B4	Curso de Combate a Incêndio Urbano
A2	Curso de Habilitação de Oficiais	B5	Curso de Condutor e Operador de VTRs
A3	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	B6	Curso de Embarcação a Tripulantes de Segurança Pública.
A4	Curso à Graduação de Sargento	B7	Curso de Busca, Resgate e Salvamento com Cães
A5	Curso de Formação de Praças	B8	Especialização em Gestão Militar da Atividade Meio.
B1	Curso de Vistoria Técnica	B9	Curso de Busca e Resgate em Áreas Colapsadas
B2	Curso de Polícia Judiciária	B10	Curso de Busca e Resgate em Área de Selva





CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESACIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

B3	Curso de Atendimento Técnico a Tentativa de Suicídio.	B 11	Curso de Combate à Incêndio Florestal na Amazonia
B12	Curso de Cerimonial e Protocolo	B13	Congresso Profissional Bombeiro

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Os cursos previstos serão realizados nos **Estabelecimentos de Ensino ou Polos de Ensino**, com prévia autorização do **Diretor de Ensino e Instrução**; ([comitê de ensino-lei de ensino](#))
- b. As condições para inscrição, seleção, convocação, indicação e matrícula nos cursos relacionados obedecerão à previsão nos respectivos editais dos concursos, bem como, nas legislações e normas de ensino em vigência no CBMPA;
- c. O cancelamento, suspensão ou adiamento de quaisquer dos cursos previstos poderá ocorrer por determinação do **Diretor de Ensino e Instrução e do Comandante-Geral da CBMPA**;
- d. Para realização de cursos fora da Corporação, compete ao Comandante-Geral uma avaliação prévia da necessidade, bem como a devida autorização, ficando os candidatos submetidos às normas que regulam o afastamento do Estado, quando for o caso, e às condições impostas pelas Corporações concedentes das vagas;
- e. Poderão ser realizados outros cursos de interesse da Corporação, cuja conveniência fica a critério da **Diretoria de Ensino e Instrução** e do Comandante-Geral do CBMPA;
- f. Poderão ser cedidas vagas para Corporações co-irmãs, desde que autorizadas pelo Comandante-Geral do CBMPA;
- g. As datas de início e término dos cursos, a quantidade de vagas, bem como os detalhes de cada treinamento dependerão da possibilidade administrativa e financeira do CBMPA para o ano de 2022;
- h. Todos os bombeiros militares que fizerem curso fora do Estado, com ônus para a Corporação, deverão, quando do retorno às atividades, apresentar ao **Departamento de Ensino e Pesquisa**, no prazo de 15(quinze) dias, relatório ou cópia de monografia, dissertação, tese e trabalho técnico profissional, quando estes forem exigências para a conclusão do respectivo curso;
- i. As alterações neste plano dar-se-ão somente por proposta do **Diretor de Ensino e Instrução**, através de aditamento dirigido ao Comando-Geral para aprovação e publicação em BG, devendo constar o início da sua vigência.
- j. Os casos omissos e excepcionais serão solucionados pelo **Diretor de Ensino e Instrução**, respeitada a competência do Comandante-Geral da corporação.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESACIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

João José da Silva Junior -CEL QOBM
CMT da ABMPA

6

Anexo I: Programa de cursos para 2023

PROGRAMA DE CURSOS PARA 2023

Nº	CURSO DE CARREIRA	PREVISÃO	RESPONSÁVEL
1	CSPBM	Março	IESP
2	CHO	Abril	ABM
3	CFP	Março	CFAE

1º SEMESTRE

Nº	CURSOS OPERACIONAIS	PREVISÃO	RESPONSÁVEL
	CVT	Junho	DST
	CBRAS	Maior	1º GBS

2º SEMESTRE

Nº	CURSOS OPERACIONAIS	PREVISÃO	RESPONSÁVEL
11	CCIFA	Agosto	CFAE

Especialização (Capacitação)

17	EGEMAM	Março	IESP
18	CCP	Abril	ABM/BM5
19	Congresso Profissional Bombeiro	Novembro	DEI/BM5





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

CAPACITAÇÃO 2023 POR ÁREAS TEMÁTICAS

Nº	ÁREA	CURSOS			
1	INCÊNDIO URBANO	CCIU-Baixo Amazonas	CCCOV		
2	INCÊNDIO FLORESTAL	CCIFA			
3	SALVAMENTO TERRESTRE	CATTS – RMB CATTS – Baixo Amazonas	CBREC	CBRAS	CBREC
4	SALVAMENTO AQUÁTICO	CETPS			
5	SERVIÇOS TÉCNICOS	CVT I e II			
6	FORMAÇÃO DE FORMADORES	Capacitação de Supervisores/Instrutores/Monitores			
7	HABILIDADES ESPECÍFICAS	EGEMAM	CPJ	CCP	CONGRESSO PROFISSIONAL

ANEXO II: Estimativa de custo por curso

Nº	PREVISÃO DE CURSOS	VALOR EM R\$
01	CSPBM	R\$ 35.859,00
02	EGEMAM	R\$ 97.280,00
03	CHO	R\$ 266.540,00
04	CFP	R\$ 2.353.607,00
05	CVT (EAD)	R\$ 29.664,00
06	CCIU	R\$ 85.882,94
07	CCIFA	R\$ 143.953,63
08	CBRAS	R\$ 357.173,00
09	CCP	À Definir
10	Congresso Profissional Bombeiro	À Definir
11	Curso de Instrutor Militar (EAD)	R\$ 46.742,80
	TOTAL	R\$ R\$ 3.416.702,37

